

O Politécnico de Leiria abre concurso para a atribuição de uma Bolsa de Iniciação à Investigação (BII) para estudantes de licenciatura no âmbito do projeto **Projeto VFRNP4AVs/IPLeiria/I&D+i/2025**, financiado pelo Politécnico de Leiria, para o período de 2021 – 2026, nas seguintes condições:

- . **ÁREA CIENTÍFICA:** Engenharia Informática, Engenharia Eletrotécnica ou área afim
- . **DESTINATÁRIOS:** Estudante de licenciatura em Engenharia Informática, em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores ou áreas afins e inscritos em cursos não conferentes de grau académico
- . **DURAÇÃO DA BOLSA:** A bolsa terá a duração de 12 meses, com início previsto em junho de 2025.
- . **PLANO DE TRABALHOS:** O plano de trabalhos desta bolsa visa aplicar metodologias para a verificação formal de redes neuronais profundas, de modo a melhorar a segurança e a fiabilidade de sistemas de controlo de *Veículos Autónomos (AV do inglês Autonomous Vehicles)* que possam ser aplicados em cenários críticos, sem comprometer a segurança. Através de uma abordagem “rigorosa”, pretende-se proceder à validação experimental em plataformas de simulação e/ou AVs reais e à execução de testes em tempo real para conferir se as DNNs se comportam de acordo com as propriedades verificadas. O bolseiro deverá ainda documentar o trabalho desenvolvido, quer no âmbito da documentação do projeto, quer no âmbito de publicações e apresentações em conferências científicas.
- . **ENTIDADE DE ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA:** O trabalho será desenvolvido no Politécnico de Leiria (Escola Superior de Tecnologia e Gestão), sob a orientação científica dos Professores Doutor Luís Manuel Conde Bento.
- . **COMPONENTES FINANCEIRAS DA BOLSA:** Subsídio mensal de manutenção, no valor de € 651,12, conforme tabela de valores da FCT, (https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2025/02/Tabela_valores_SMM_2025.pdf). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.
- . **PAGAMENTO:** O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro.
- . **REGIME DE ATIVIDADE:** Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável.
- . **PAINEL DE AVALIAÇÃO:** Luís Manuel Conde Bento (Presidente), Carlos Fernando Couceiro de Sousa Neves (Vogal efetivo), Hugo Filipe Costelha de Castro (Vogal efetivo), Luís Miguel Ramos Perdigoto (Suplente) e Paulo Jorge Simões Coelho (Suplente).
- . **PRAZO DE CANDIDATURAS:** 09 de maio a 22 de maio de 2025
- . **MÉTODOS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:** A avaliação será feita mediante análise curricular e entrevista (a entrevista poderá ser dispensada por decisão do júri), e incidirá sobre o mérito do candidato, de acordo com o seguinte:
 - . *Adequação da área de estudos da habilitação académica (AE)*
 - . *Experiência/conhecimentos gerais (E)*
 - . *Conhecimentos específicos na área (CE)*
 - . *Entrevista (Ent)*

Aplicando-se a seguinte fórmula para cálculo da nota final: **NF (MC)** = $[AE*0.20 + E* 0.20 + CE*0.30 + Ent*0.30]$. Caso o júri opte por dispensar os candidatos da entrevista, aplica-se a seguinte fórmula para cálculo da nota final: **NF (MC)** = $[AE*0.30 + E* 0.30 + CE*0.4]$. Os candidatos que, no final da avaliação, obtiverem uma classificação inferior a 9,5 valores serão excluídos do concurso.

Observação: Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores.

Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de

25 de janeiro. A apresentação do certificado é obrigatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>

. **ELEGIBILIDADE DE CANDIDATOS:** Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:

- a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- b) Cidadãos de Estados terceiros;
- c) Apátridas;
- d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.

. **CANDIDATURA | FORMALIZAÇÃO E ELEMENTOS DOCUMENTAIS:** As candidaturas deverão ser dirigidas ao presidente de júri e remetidas por e-mail para o endereço luis.conde@ipleiria.pt com o assunto "Candidatura a bolsa do projeto VFRNP4AVs/IPLeiria/I&D+i/2025", através do envio do formulário de candidatura acompanhado dos seguintes documentos:

- Formulário próprio de candidatura disponível em <https://www.ipleiria.pt/investigar/bolsas-idi/concursos-abertos/>

- *Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa;*

- Documento comprovativo de matrícula e inscrição em ciclo de estudos ou curso não conferente de grau académico na área indicada no aviso de candidatura;
- Curriculum Vitae atualizado do candidato;
- Documentos comprovativos de outros parâmetros de avaliação indicados no aviso de candidatura;
- Outras certificações e/ou outros documentos considerados relevantes pelo candidato

. **RESULTADOS | DIVULGAÇÃO E RECLAMAÇÃO:** O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto

. **LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL:** Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual; Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do Politécnico de Leiria, Regulamento n.º 152/2021, de 22 de fevereiro.

Leiria, 08 de maio de 2025.

O Vice-Presidente do Politécnico de Leiria

Pedro António Amado de Assunção